



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**  
**Gabinete do Vereador Bero do Jardim Aeroporto**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº. 04 /2020**

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 037, de 30 de Setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº .037 , de .30. de .Setembrode 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
<b>PROGRAMA: 006 Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>ÓRGÃO: 03.0350.: Sec. De Saúde</b>				
<b>UNIDADE: 03.03.50.: Sec. De Saúde</b>				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
10.301.0006.8.025	Gestão do Programa PSF	14	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS , no Bairro São Vicente ( Prainha)	R\$ 127.280,56
			<b>TOTAL</b>	R\$ 127.280,56
			<b>TOTAL POR FONTE</b>	R\$ 127.280,56
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 127.280,56</b>

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
<b>PROGRAMA: 088 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
<b>ÓRGÃO: 03.88.88 : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>UNIDADE: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
28.846.888.6.082	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	00		R\$ 127.280,56
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>			<b>R\$ 127.280,56</b>




## JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando a destinação de recursos para a construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS, no Bairro São Vicente( Prainha ) , considerando que atualmente a unidade de saúde funciona em prédio privado ( locado) o que não garante o suporte necessário para a população.

De acordo com dados do Projeto de Lei nº.037 / 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021,atendendo ao percentual previsto no Art. 134- A da Lei Orgânica deste Município

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

**Câmara Municipal de PAULO AFONSO, Estado da Bahia, Sala das Sessões, em .09 de Dezembro de 2020.**

  
Alério Carlos Caetano da Silva  
-Vereador-